



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN INSTRUCIONAL PARA EaD
VIRTUAL: TECNOLOGIAS, TÉCNICAS E METODOLOGIAS
Autorização - Portaria no. 869, de 07/04/2006 - MEC
Edital do Processo Seletivo – UAB**

Retificação do Edital N° 02/2012

O Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) retifica o Edital nº 2/2012, referente ao processo seletivo do Curso de Especialização – *Lato Sensu* – em *Design* Instrucional para EaD Virtual: Tecnologias, Técnicas e Metodologias, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no seguinte termo:

“por motivo de ordem técnica, o prazo para a Pré-matrícula no Portal da UNIFEI para os candidatos da 1ª lista de aprovados foi prorrogado para o dia 17/07/2012”.

Os demais prazos permanecem inalterados.

Itajubá, 13 de julho de 2012

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ricardo Risso Chaves', is written over a light blue rectangular background.

Prof. Dr. Ricardo Risso Chaves
Coordenador NEaD UAB/UNIFEI



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN INSTRUCIONAL PARA EaD
VIRTUAL: TECNOLOGIAS, TÉCNICAS E METODOLOGIAS**
Autorização - Portaria no. 869, de 07/04/2006 - MEC
Edital do Processo Seletivo – UAB

Edital Nº 02/2012

O Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização – *Lato Sensu* – em *Design* Instrucional para EaD Virtual: Tecnologias, Técnicas e Metodologias, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), oferecido em parceria com as prefeituras das cidades com Polo de Apoio Presencial da UAB/UNIFEI e com a CAPES/MEC.

1 – VAGAS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL PARA OFERTA 2012/2013:

A UNIFEI oferecerá o total de 300 vagas distribuídas nos seguintes Polos de Apoio Presencial do Sistema UAB (50 vagas em cada polo): Boa Esperança/MG, Cambuí/MG, Itabira/MG, Santos/SP, São José dos Campos/SP e Serrana/SP.

2 – CRONOGRAMA

- **Inscrição e geração da Guia de Recolhimento da União (GRU):** 01/06/2012 a 25/06/2012 (até as 23h59).
- **Divulgação dos Resultados e Comparecimento ao Pólo:**

LISTA	Divulgação da classificação e re-classificação	Conferência dos Documentos no Polo de Apoio Presencial	Pré-Matrícula no Portal da UNIFEI
1ª lista	06/07/2012	10 e 11/07/2012	12 e 13/07/2012
2ª lista	13/07/2012	17 e 18/07/2012	19 e 20/07/2012
3ª lista	20/07/2012	23 e 24/07/2012	25 e 26/07/2012

– **Início do curso – Aula Inaugural:**

A aula inaugural ocorrerá na UNIFEI, campus de Itajubá/MG de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	POLOS
02/08/2012	13h00 – 17h30	Boa Esperança, Cambuí, São José dos Campos.
03/08/2012	13h00 – 17h30	Santos, Itabira, Serrana.

OBSERVAÇÃO: O deslocamento até o Campus da UNIFEI, em Itajubá para o primeiro encontro presencial será responsabilidade do aluno.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

3 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:

- O curso será ministrado a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) TelEduc, podendo ser acessado via Internet a qualquer momento. Durante o curso ocorrerão 6 (seis) encontros presenciais (incluindo a aula inaugural), agendados e divulgados por meio do cronograma do curso.
- Pré-requisitos para o candidato: (a) ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC; (b) ter conhecimentos básicos de informática como usuário da Internet para realização de buscas, interação e comunicação *online* e (c) dispor de conta de *e-mail* pessoal desde o momento da inscrição no processo seletivo.

4 – INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA UAB-UNIFEI:

O candidato deverá efetuar sua inscrição no Sistema Artemis do NEaD-UNIFEI, preenchendo o seu perfil <http://www.ead.unifei.edu.br/artemis>. Tendo o perfil preenchido, o candidato deverá se inscrever utilizando a opção “Inscrever-se em um processo seletivo”. O perfil, então, será analisado a fim de determinar a classificação dos candidatos.

5 – PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) somente nas agências do Banco do Brasil para que seja efetivamente inscrito no processo seletivo. Para isto, após a inscrição, a GRU estará disponível para impressão na opção “Meu(s) processo(s) seletivo(s)” dentro do Artemis do processo seletivo.

6 – INSCRITOS CONFIRMADOS:

O candidato poderá verificar sua inscrição no processo seletivo acessando o Artemis e verificando o *status* do pagamento na opção “Meu(s) processo(s) seletivo(s)”.

IMPORTANTE: Caso o pagamento não esteja confirmado em até 5 dias úteis, enviar cópia do comprovante de pagamento para o fax (35) 3629-1235 ou por e-mail artemis@unifei.edu.br, e entrar em contato com o NEaD/UNIFEI.

7 – ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA:

Os candidatos serão classificados em função de sua formação acadêmica, experiências e justificativa sobre as razões de seu interesse no curso. As informações contidas no perfil serão pontuadas automaticamente pelo Artemis e a justificativa será avaliada pela Coordenação do Processo Seletivo.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

8 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS:

A lista dos classificados será divulgada no Sistema Artemis <http://www.ead.unifei.edu.br/artemis>. Se necessário, haverá ainda outras 2 (duas) listas reclassificadoras, conforme o cronograma (item 2).

9 – CONFERÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

Os candidatos classificados ou (re)classificados em uma das listas posteriores, deverão, no período correspondente a cada lista (ver cronograma, item 2), comparecer à secretaria do polo de apoio presencial, para os procedimentos de análise e conferência dos documentos mencionados abaixo. Autenticação de cópia de documento poderá ser feita no local, mediante apresentação do documento original para conferência.

Os horários para conferência e entrega dos documentos em cada pólo de apoio presencial serão divulgados no link abaixo:

http://www.ead.unifei.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=66&Itemid=92.

O próprio candidato ou seu procurador (munido de procuração pública ou de procuração particular com firma reconhecida em cartório) deverá levar os documentos comprobatórios do perfil preenchido para que sejam verificados, sendo que o candidato será desclassificado no caso de documentação incompleta. Os documentos mínimos necessários são:

- **Cópia Autenticada do Diploma de um curso de Graduação** (frente e verso) reconhecido pelo MEC. Em caso do Diploma ainda não estar disponível, ele poderá ser substituído temporariamente pelo **Protocolo Oficial de Solicitação do Diploma** acompanhado da **Declaração de Conclusão de Curso**, datada e assinada. Nesse caso, o candidato deve ainda apresentar outra declaração, conforme modelo:

“Eu, (nome completo) declaro estar ciente que a certidão/declaração de conclusão do curso de graduação, por mim enviada para a inscrição no curso de Especialização em Design Instrucional para EaD Virtual, deverá ser substituída pela cópia autenticada do Diploma de Graduação. Estou ciente também que a UNIFEI só emitirá o certificado de conclusão do referido curso de especialização após a apresentação do Diploma.”

- **Cópia Autenticada do Histórico Escolar** do curso de graduação apresentado;
- **Carteira de Identidade (RG)** (A carteira de motorista não substitui o RG);
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- **Registro Civil** (Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- **Título de Eleitor**;
- **Quitação com o Serviço Militar** (para candidatos do sexo masculino);
- **Fotografia atual 3 x 4**;
- Demais **documentos comprobatórios dos itens preenchidos** no formulário de inscrição *online* do **Artemis**.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

10 – PRÉ-MATRÍCULA:

Os candidatos aceitos/aprovados no processo de Conferência e Entrega de Documentos deverão, para realização da matrícula inicial, seguir o 1º Passo - Pré-Matrícula, apresentado no *link* <http://www.unifei.edu.br/pos-graduacao/prppg-matriculas-iniciais>. A não realização desta pré matrícula, implicará na desclassificação do candidato.

11 – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO:

O 2º passo, conforme descrito no *link* anterior, não requer a presença do candidato em Itajubá. Após a verificação e validação dos documentos apresentados no polo de apoio presencial e na pré-matrícula (item 10, 1º Passo), o NEaD solicitará à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) da UNIFEI, a matrícula definitiva do aluno. Se todos os documentos estiverem adequados, o aluno estará matriculado no curso.

12 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS:

Após a confirmação da matrícula pelo DRA, o aluno receberá por email o seu número de matrícula. De posse do mesmo, a partir da Aula Inaugural, o aluno realizará a matrícula na primeira disciplina seguindo o 3º Passo: Matrícula em Disciplinas, detalhado no *link* <http://www.unifei.edu.br/pos-graduacao/prppg-matriculas-iniciais>.

- TAXA DE MATRÍCULA: Para cada disciplina, o aluno deverá recolher uma taxa no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), via **GRU** gerada no link <http://nead2.unifei.edu.br/formularios/quiaGRU>.
- MENSALIDADES: Gratuitas para o aluno, porém custeadas pelo Sistema UAB.
- PRAZO PARA MATRÍCULAS EM DISCIPLINAS: Os prazos para matrícula em cada disciplina estão previstos no CALENDÁRIO do curso, de forma que a não observância do mesmo implicará em multa.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- i. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas no perfil, preenchido no Processo Seletivo, implicará na nulidade da inscrição para todos os seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso administrativo.
- ii. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das diretrizes do edital do processo seletivo e do regulamento do curso.
- iii. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na realização das inscrições e/ou pré-matrícula e/ou matrícula.
- iv. Atos de indisciplina praticados durante a realização da pré-matrícula serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- v. Em nenhuma hipótese haverá devolução das taxas de inscrição no processo seletivo e de matrículas nas disciplinas do Curso de *Design* Instrucional para EaD Virtual.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei 10.435 - 24/04/2002
Núcleo de Educação a Distância

- vi. Caso o candidato apresente documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução.
- vii. Divulgada a classificação dos candidatos no processo seletivo (1ª lista), dar-se-á o prazo de 24 horas para todo e qualquer recurso, o qual deverá ser dirigido a Coordenação do Núcleo de Educação a Distância/UNIFEI, respeitando os seguintes aspectos: admitir-se-á um único recurso por candidato; caberá recurso apenas contra a análise de *Curriculum Acadêmico* (perfil); os recursos sem a devida fundamentação ou identificação não serão analisados; e o resultado de sua análise será divulgado no Sistema Artemis até o dia 12/07/2012.
- viii. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância da UNIFEI.

14 – CONTATOS:

NEaD – UNIFEI

Av. BPS 1303, Itajubá – MG
Tel: (35) 3629–1416 ou 3629–1348
Fax: (35) 3629–1235

Site: www.ead.unifei.edu.br
email: seletivo.di@unifei.edu.br
Skype: [design.nead.unifei](https://www.skype.com/name/username/design.nead.unifei)

ATENÇÃO:

Caso se faça necessário tirar alguma dúvida sobre o processo seletivo, por email, identifique-se com o seu nome completo e número do CPF.

Coordenação do Curso

Prof. MSc. Carlos Eduardo Corrêa Molina

Itajubá, 25 de maio de 2012

Prof. Dr. Ricardo Risso Chaves
Coordenador NEaD UAB/UNIFEI